



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**O FUTURO SE FAZ AGORA**  
**CONSTITUÍMOS O PRECATORIO**

Projeto de Lei Nº 233/05 de 01 de março de 2005

Concede ajuda de custo para  
Alunos e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder ajuda de custo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do Curso Normal Superior da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, instalada à rua Raul do Espírito Santo nº 1074 centro – Colinas do Tocantins – TO, no Prédio do Colégio Albert Einstein.

Parágrafo Único – serão beneficiados com a ajuda de custo, os alunos do Curso Normal Superior, que for professor do ensino fundamental Público Municipal.

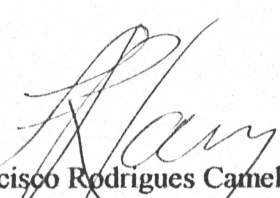
Art. 2º - a ajuda de custo de que trata o artigo anterior, será paga ao aluno mensalmente, durante o período de duração do Curso.

Art. 3º - O Poder executivo cadastrará os alunos que será beneficiados por esta Lei e encaminhará uma cópia do cadastro para a Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Brasilândia do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de 2005.

  
Francisco Rodrigues Camelo  
Prefeito Municipal